



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 93/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional  
Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda  
CPF: 027.935.264-60  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão  
CPF: 083.206.244-87  
Cargo: Diretor Geral  
Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 93/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.  
*"Perfuração e instalação de poços (Sistema Simplificado) no estado do Rio Grande do Norte".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- *Perfuração e instalação de poços.*

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Rio Grande do Norte, há 8 anos, sofre com a devastação dos anos seguidas de seca, e uma das alternativas de ação imediata e direta é a perfuração de poços artesanais, bem como a instalação dos mesmos, os quais tem a capacidade de atender demandas regionais consequentemente causadas pela falta d'água.

Desse modo, a perfuração e a instalação de poços artesanais, além de promover a diminuição das disputas pelo uso da água para abastecimento humano, a dessedentação animal, contribui também para as pequenas produções agrícolas locais, fomentando o desenvolvimento econômico e social.

Desse modo, faz necessário a realização da prorrogação de vigência, pois será insuficiente para a conclusão da obra.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.51	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços.	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	24/12/2019	31/12/2022
Produto 1	Perfuração e instalação de poços.	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2020	756.520,02
NOVEMBRO/2020	589.517,23
MARÇO/2021	173.129,23
JUNHO/2021	508.369,38
JULHO/2021	55.403,07
DEZ/2022	2.917.061,07
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000.000,00</b>

**13. PROPOSIÇÃO**

Fernando Marcondes de Araújo Leão  
Diretor Geral - DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 11:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/12/2021, às 11:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3473584** e o código CRC **AB03E5CF**.